

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 598 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 053/2023, que normatiza a criação das Câmaras de Ética no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que compete às Câmaras de Ética decidir sobre a admissibilidade de denúncia ética, atuar como órgão conciliador e promover a suspensão cautelar do exercício da profissão, quando preenchidos os requisitos para a suspensão, com fundamento no artigo 7º, § 2º da Resolução Cofen n. 706/2022;

**CONSIDERANDO** a Convocação dos Conselheiros membros da **Câmara de Ética II**, para realização da 9ª Reunião de Plenarinho, no dia 01 de dezembro de 2025, das 08:00h às 17:00 horas, na sede do Coren, em Campo Grande/MS e

**CONSIDERANDO** a realização do 1º Seminário Administrativo do Centro-Oeste, a ser realizado no período de 02 a 04 de dezembro de 2025, em Caldas Novas – Goiás, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF, a participar da 9ª Reunião de Plenarinho, no dia 01 de dezembro de 2025, das 08:00 horas às 17:00, na sede do Coren, em Campo Grande/MS.

**Art. 2º** Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF, a participar do 1º Seminário Administrativo do Centro-Oeste, no período de 02 a 04 de dezembro de 2025, em Caldas Novas – Goiás.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 3º** O Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, fará jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, sendo 1 (uma) diária de deslocamento de domicílio no valor de dentro do Estado e 1 e ½ (diárias) pelo período do evento, no valor fora do Estado, a ida será no dia 30 de novembro, e o retorno ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

**Art. 4º** Conceder passagens rodoviárias ida e volta de deslocamento do domicílio para Campo Grande-MS.

**Art. 5º** A viagem para Caldas Novas/GO, será realizada de ônibus locado com custeio do Coren-DF.

**Art. 6º** A atividade pertence ao centro de custos de Processos Éticos e Orientação.

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de novembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF